

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** elaborar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022**, que deve ser seguida por todos os colaboradores do CIUENP, nos seguintes termos:

Artigo 1º: Considerando as normas de vigilância em saúde em estabelecimentos de saúde informamos que é terminantemente PROIBIDA a entrada e permanência de quaisquer tipos de animais nas dependências das Bases do SAMU Noroeste.

Artigo 2º: A vedação abrange não apenas os animais de estimação dos próprios funcionários, como também o acolhimento de animais de rua, mantendo-os no interior das bases com fornecimento de abrigo e alimentação.

Artigo 3º: A presente Instrução Normativa deve ser atendida e observada por todos os colaboradores do SAMU 192 – Noroeste do Paraná que trabalham na Central de Regulação Médica, situada em Umuarama/PR, bem como em todas as demais Bases Descentralizadas, sob pena de cometimento de infrações disciplinares, as quais serão devidamente identificadas e seu causador responsabilizado.

Umuarama/PR, 25 de julho de 2022.



OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP